



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 070/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	110/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
OBJETO:	Contrato para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 161.680,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Antônio Martins Resplandes Filho
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CNPJ:	31.049.486/0001-86
LOGRADOURO:	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela	CPF:	328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	27.636.892/0001-78
ENDEREÇO:	AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1885	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3523-1417	E-MAIL:	autocappecas@gmail.com
REPRESENTANTE:	ROUBERTH SOUSA SANTOS	CPF:	615.035.253-68

PREAMBULO

Aos 17 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 161.680,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unif.	R\$ Total
672	ALAVANCA CAMBIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	REVIAM	Peça	1	R\$ 834,00	R\$ 834,00
673	ALTERNADOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	BOSCH	Peça	1	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
674	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	COFAP	Peça	2	R\$ 915,00	R\$ 1.830,00
675	AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	COFAP	Peça	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00
676	ANEL SINCRONIZADOR 5ª - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	EATON	Peça	1	R\$ 548,00	R\$ 548,00
677	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	GERAL	Peça	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
678	ARTICULAÇÃO AXIAL - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	VIEMAR	Peça	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
679	ATUADOR EMBREAGEM - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 381,00	R\$ 381,00
680	BALANCA SUPERIOR LADO DIREITO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NAKATA	Peça	1	R\$ 2.356,00	R\$ 2.356,00
681	BALANCIM VALVULA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	METAL LEVE	Peça	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
682	BARRA CENTRAL DA DIREÇÃO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	TRW	Peça	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00
683	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	TRW	Peça	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
684	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
685	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
686	BICO INJETOR COMPLETO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	BOSCH	Jogo	4	R\$ 2.544,00	R\$ 10.176,00
687	BIELETA DIANTEIRA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NAKATA	Peça	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
688	BIELETA ESTABILIZADORA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NAKATA	Peça	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
689	BIELETA TRASEIRA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NAKATA	Peça	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
690	BOMBA D'ÁGUA - VAN RENAULT MASTER -	URBA	Peça	1	R\$ 548,00	R\$ 548,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



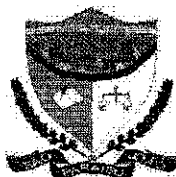
691	PLACA: HQE-5154 ANO: 2006 BOMBA HIDRAULICA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AMPRI	Peça	1	R\$ 1.713,00	R\$ 1.713,00
692	BOMBA OLEO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SCHADEK	Peça	1	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
693	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
694	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
695	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
696	BRACO AUXILIAR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SPICER	Peça	1	R\$ 647,00	R\$ 647,00
697	BRACO PITMAN - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SPICER	Peça	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
698	BRONZE BIELA STD - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 459,00	R\$ 459,00
699	BRONZE MANCAL STD - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
700	BUCHA BANDEJA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
701	BUCHA DA PORTA DO ESTABILIZADOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
702	BUCHA DO BRACO OSCILANTE - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
703	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	ORIGINAL	Peça	1	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
704	CABO SELETOR MUDANÇA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CABOVEL	Peça	1	R\$ 934,00	R\$ 934,00
705	CAVALETE PINÇA FREIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Peça	1	R\$ 386,00	R\$ 386,00
706	CENTRAL DO PATIM - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Peça	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
707	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 548,00	R\$ 548,00
708	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CONTROIL	Peça	1	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
709	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CONTROIL	Peça	1	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
710	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CONTROIL	Peça	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
711	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
712	CILINDRO MESTRE FREIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CONTROIL	Peça	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



713	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NAKATA	Peça	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
714	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NAKATA	Peça	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
715	COLMEIA DO RADIADOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	VALEO	Peça	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
716	COMANDO VALVULA ADMISSÃO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
717	COMANDO VALVULA ESCAPE - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
718	CORREIA ALTERNADOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CONTINENTAL	Peça	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
719	CORREIA AR CONDICIONADO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CONTINENTAL	Peça	1	R\$ 321,00	R\$ 321,00
720	CORREIA DENTADA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CONTINENTAL	Peça	1	R\$ 321,00	R\$ 321,00
721	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CONTINENTAL	Peça	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
722	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	1	R\$ 513,00	R\$ 513,00
723	COXIM CAMBIO (CALCO) - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
724	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
725	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
726	COXIM MOTOR CENTRAL - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	1	R\$ 271,00	R\$ 271,00
727	COXIM RADIADOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
728	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00
729	DISCO FREIO DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
730	DISCO FREIO TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
731	ELETRO VENTILADOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	VALEO	Peça	1	R\$ 2.674,00	R\$ 2.674,00
732	ESPAÇADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
733	ESPAÇADOR-AXIL EIXO SECUNDARIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
734	EXAUSTOR DO FREIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	GERAL	Peça	1	R\$ 1.908,00	R\$ 1.908,00
735	FAROL LD/LE - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	ARTEB	Peça	2	R\$ 1.976,00	R\$ 3.952,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



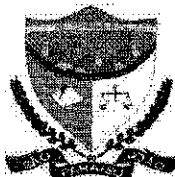
736	FLEXIVEL DO CILINDRO DE EMBREANGEM - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NORFLEX	Peça	1	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
737	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NORFLEX	Peça	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
738	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NORFLEX	Peça	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
739	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	VALEO	Peça	1	R\$ 2.674,00	R\$ 2.674,00
740	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJECÃO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	BOSCH	Peça	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
741	JUNCAO BARRA DIRECAO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	TRW	Peça	1	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
742	JUNTA CABECOTE - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SABO	Peça	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00
743	JUNTA DIFERENCIAL - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SABO	Peça	1	R\$ 196,00	R\$ 196,00
744	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NAKATA	Peça	1	R\$ 324,00	R\$ 324,00
745	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NAKATA	Peça	1	R\$ 324,00	R\$ 324,00
746	JUNTA MOTOR COMPLETO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SABO	Peça	1	R\$ 2.052,00	R\$ 2.052,00
747	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	AXIOS	Peça	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
748	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO COMPLETA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	CONTINENTAL	Peça	1	R\$ 1.423,00	R\$ 1.423,00
749	KIT DE EMBREAGEM - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	LUK	Peça	1	R\$ 2.904,00	R\$ 2.904,00
750	LANTERNA TRASEIRO LD/LE - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	ARTEB	Peça	2	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
751	MACANETA DA PORTA INTERNA DIANT. PORTA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	GERAL	Peça	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
752	MACANETA DO VIDRO DA PORTA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	GERAL	Peça	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
753	MANGA EIXO DIANTEIRO LD - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SPICER	Peça	1	R\$ 909,00	R\$ 909,00
754	MANGA EIXO DIANTEIRO LE - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SPICER	Peça	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
755	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	JAMAICA	Peça	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
756	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	JAMAICA	Peça	1	R\$ 288,00	R\$ 288,00
757	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	JAMAICA	Peça	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	2006					
758	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	GERAL	Peça	2	R\$ 291,00	R\$ 582,00
759	MEIA LUA TAMPA VALVULA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SABO	Peça	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
760	MOLA DO PATIM LADO DIREITO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Peça	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
761	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Peça	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
762	MOLA PATIM TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Jogo	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
763	MOTOR DE PARTIDA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	BOSCH	Peça	1	R\$ 2.122,00	R\$ 2.122,00
764	PARABRISA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PILKINGSTON	Peça	1	R\$ 2.201,00	R\$ 2.201,00
765	PARAFUSO DAS RODAS - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	GERAL	Peça	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
766	PARAFUSO-TRAVA EIXO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	GERAL	Peça	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
767	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	FRAS-LE	Par	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
768	PASTILHA FREIO TRASEIRA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	FRAS-LE	Par	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
769	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Par	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
770	PINCA FREIO DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Peça	2	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00
771	PINHAO DA PARTIDA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	BOSCH	Peça	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
772	PINO CAIXA DE SATELITE - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Peça	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
773	PINO DA PLANETRARIA DA CAIXA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Peça	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
774	PIVO INFERIOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	VIEMAR	Peça	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
775	PIVO SUPERIOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	VIEMAR	Peça	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
776	POLIA VIRABREQUIM - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	ZEN	Peça	1	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
777	POLIA VISCOSA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	ZEN	Peça	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00
778	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	BOSCH	Peça	1	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00
779	REGULADOR FREIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	BOSCH	Peça	1	R\$ 2.104,00	R\$ 2.104,00
780	REPARO PINCA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	PATRAL	Peça	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
781	RETENTOR DIANTEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SABO	Peça	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
782	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	SABO	Peça	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006					
783	RETENTOR DO PINNHAO DO DIFERENCIAL DIANT. - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SABO	Peça	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
784	RETENTOR LUYA CAIXA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SABO	Peça	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
785	RETENTOR TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SABO	Peça	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
786	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
787	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
788	ROLAMENTO EIXO PILOTO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
789	ROLAMENTO PINHAO GRANDE - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 434,00	R\$ 434,00
790	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 319,00	R\$ 319,00
791	SAPATA FREIO TRASEIRO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	FRAS-LE	Jogo	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
792	SINCRONIZADOR 1º 2º - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	EATON	Peça	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
793	SINCRONIZADOR 3º 4º - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	EATON	Peça	1	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
794	TAMBOR DE FREIO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
795	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 538,00	R\$ 538,00
796	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
797	TERMINAL DIRECAO CURTO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00
798	TERMINAL DIRECAO LONGO - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	SKF	Peça	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
799	VALVULA PRESSÃO FLAUTA - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	BOSCH	Peça	1	R\$ 1.604,00	R\$ 1.604,00
800	VELA DO MOTOR - VAN RENAULT MASTER - PLACA: HQE-5154 ANO: 2006	NGK	Peça	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Valor Total do Lote					R\$ 106.580,00	

Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
801	ALAVANCA CAMBIO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	PATRAL	Peça	1	R\$ 268,00	R\$ 268,00
802	ALAVANCA FREIO MAO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	PATRAL	Peça	1	R\$ 194,00	R\$ 194,00
803	ALTERNADOR - FIAT UNO MILLE WAY	BOSCH	Peça	1	R\$ 2.543,00	R\$ 2.543,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011					
804	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	COFAP	Peça	2	R\$ 461,00	R\$ 922,00
805	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	COFAP	Peça	2	R\$ 743,00	R\$ 1.486,00
806	ANEL SINCRONIZADOR 1a 2a - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	EATON	Peça	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
807	ANEL SINCRONIZADOR 3a 4a - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	EATON	Peça	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
808	ANEL SINCRONIZADOR 5a - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	EATON	Peça	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
809	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
810	ARTICULACAO AXIAL - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	VIEMAR	Peça	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
811	BALANCA SUPERIOR DIREITO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
812	BALANCA SUPERIOR ESQUERDO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
813	BALANÇIM DA VALVULA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	METAL LEVE	Peça	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
814	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	1	R\$ 417,00	R\$ 417,00
815	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	1	R\$ 417,00	R\$ 417,00
816	BANDEJA TRASEIRA LD/ LE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
817	BARRA CENTRAL DA DIRECAO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	TRW	Peça	1	R\$ 326,00	R\$ 326,00
818	BARRA ESTABILIZADORA 15MM - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	TRW	Peça	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
819	BICO INJETOR COMPLETO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Jogo	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
820	BIELETA DIANTEIRA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
821	BINOCLO ALAVANCA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



822	BOMBA D'ÁGUA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	URBA	Peça	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00
823	BOMBA HIDRÁULICA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AMPRI	Peça	1	R\$ 1.602,00	R\$ 1.602,00
824	BOMBA ÓLEO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SCHADEK	Peça	1	R\$ 553,00	R\$ 553,00
825	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
826	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
827	BORRACHA TAMPA VALVULA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
828	BRACO OSCILANTE LD/LE (NAO SACA PIVO) - BRA3029 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
829	BRONZE BIELA STD - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00
830	BRONZE MANCAL STD - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
831	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
832	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
833	BUCHA DO BRACO OSCILANTE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
834	BUZINA CARACOL 12V DUPLO 2TERMINAL - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GAUSS	Peça	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
835	CABO ALAVANCA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CABOVEL	Peça	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
836	CABO FREIO MAO LD - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CABOVEL	Peça	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
837	CABO FREIO MAO LE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CABOVEL	Peça	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00
838	CABO SELETOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CABOVEL	Peça	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00
839	CABO VELA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NGK	Peça	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
840	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND) - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 354,00	R\$ 354,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ANO: 2010/2011					
841	CARTER - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SPICER	Peça	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
842	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SKF	Peça	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
843	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SKF	Peça	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
844	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SKF	Peça	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
845	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CONTROIL	Peça	1	R\$ 526,00	R\$ 526,00
846	CILINDRO MESTRE FREIO CM2596S - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CONTROIL	Peça	1	R\$ 301,00	R\$ 301,00
847	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
848	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
849	COIFA SEMI-ARVORE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
850	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
851	CORREIA AR CONDICIONADO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
852	CORREIA DENTADA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
853	CORREIA DIR. HIDRAULICA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
854	COXIM CAMBIO (CALCO) - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	4	R\$ 582,00	R\$ 2.328,00
855	COXIM CAMBIO INFERIOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
856	COXIM CAMBIO SUPERIOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
857	COXIM CAMBIO TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
858	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO) - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	4	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
859	COXIM RADIADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	2010/2011					
860	CUBO RODA DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
861	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
862	DISCO DE FREIO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
863	ELETROVENTILADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	VALEO	Peça	1	R\$ 1.076,00	R\$ 1.076,00
864	ENGRENAGEM 3A - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	EATON	Peça	1	R\$ 434,00	R\$ 434,00
865	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	EATON	Peça	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
866	ESTATOR ALTERNADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 421,00	R\$ 421,00
867	FAROL - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	ARTEB	Peça	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
868	FEIXE MOLA TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SPICER	Peça	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00
869	FLAUTA BICO INJETOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 799,00	R\$ 799,00
870	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NORFLEX	Peça	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
871	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NORFLEX	Peça	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
872	GUARNICAO MODULO COMBUSTIVEL - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
873	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJECÃO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
874	JUNTA CABECOTE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SABO	Peça	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
875	JUNTA DE MOTOR COMPLETA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SABO	Peça	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
876	JUNTA DIFERENCIAL - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SABO	Peça	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
877	JUNTA HOMOCINETICA DIREITO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	1	R\$ 321,00	R\$ 321,00
878	JUNTA HOMOCINETICA ESQUERDO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-	NAKATA	Peça	1	R\$ 321,00	R\$ 321,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	6327 ANO: 2010/2011					
879	JUNTA HOMOCINETICA LC - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
880	JUNTA HOMOCINETICA LR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	1	R\$ 288,00	R\$ 288,00
881	JUNTA MOTOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SABO	Peça	1	R\$ 426,00	R\$ 426,00
882	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
883	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
884	KIT DISTRIBUICAO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	CONTINENTAL	Peça	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
885	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	LUK	Peça	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
886	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LD - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
887	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 16MM LE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	AXIOS	Peça	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
888	KIT FEIXE MOLA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SPICER	Peça	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
889	LANTERNA TRASEIRA LD - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	ARTEB	Peça	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
890	LANTERNA TRASEIRA LE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	ARTEB	Peça	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
891	MACANETA DA PORTA EXTERNA DIANTEIRA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
892	MACANETA DA PORTA EXTERNA TRASEIRA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
893	MACANETA DA PORTA INTERNA DIANTEIRA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
894	MACANETA DA PORTA INTERNA TRASEIRA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
895	MACANETA DO VIDRO DA PORTA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
896	MANGOTE ANTICHAMA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	JAMAICA	Peça	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
897	MANGOTE DA CURVA DO FILTRO DE AR -	JAMAICA	Peça	2	R\$ 193,00	R\$ 386,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011					
898	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	JAMAICA	Peça	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
899	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	JAMAICA	Peça	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
900	MANGOTE FILTRO AR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	JAMAICA	Peça	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
901	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
902	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
903	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA (C/2UND) - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	COFAP	Peça	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
904	MOLA DO PATIM LADO DIREITO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	PATRAL	Peça	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
905	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	PATRAL	Peça	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
906	MOLA PATIM TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	PATRAL	Jogo	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
907	MOTOR LIMPADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 449,00	R\$ 449,00
908	PARABRISA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	PILKINGSTON	Peça	1	R\$ 773,00	R\$ 773,00
909	PARAFUSOS DAS RODAS - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
910	PASTILHA FREIO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	FRAS-LE	Peça	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
911	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	FRAS-LE	Jogo	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
912	PATIM FREIO TRASEIRO COMPLETO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	FRAS-LE	Jogo	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
913	PINÇA FREIO DIANTEIRA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	PATRAL	Peça	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
914	PINHAO DA PARTIDA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
915	PIVO INFERIOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	VIEMAR	Peça	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



916	PIVO SUPERIOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	VIEMAR	Peça	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
917	POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	ZEN	Peça	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
918	POLIA VIRABREQUIM - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	ZEN	Peça	1	R\$ 459,00	R\$ 459,00
919	PROTECTOR CORREIA DENTADA (KIT) - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	REVIAM	Peça	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
920	REGULADOR DE FREIO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	PATRAL	Peça	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
921	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
922	REPARO PINÇA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	PATRAL	Peça	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
923	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	FLORIO	Peça	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
924	RESISTENCIA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
925	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR VINHO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
926	RETENTOR VOLANTE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SABO	Peça	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
927	RETIFICADOR ALTERNADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00
928	ROLAMENTO LATERAL CAIXA - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SKF	Peça	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
929	ROLAMENTO SEMI ARVORE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SKF	Peça	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
930	SAPATA FREIO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	FRAS-LE	Jogo	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
931	SERVO FREIO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SKF	Peça	1	R\$ 748,00	R\$ 748,00
932	SINCRONIZADOR 1A 2A - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	EATON	Peça	1	R\$ 361,00	R\$ 361,00
933	TAMBOR DE FREIO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
934	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	2010/2011					
935	TAMPA MODULO COMBUSTIVEL - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	BOSCH	Peça	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
936	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SKF	Peça	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
937	TENSOR DA CORREIA DENTADA GRANDE - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SKF	Peça	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
938	TENSOR DA CORREIA DENTADA PEQUENO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	SKF	Peça	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00
939	TERMINAL DIRECAO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
940	TERMINAL DIRECAO CURTO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
941	TERMINAL DIRECAO LONGO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NAKATA	Peça	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
942	TUBO VARETA OLEO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
943	VALVULA ESCAP - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
944	VARETA OLEO - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	GERAL	Peça	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
945	VELA DO MOTOR - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	NGK	Peça	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
946	VIRABREQUIM - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA: NND-6327 ANO: 2010/2011	ORIGINAL	Peça	1	R\$ 678,00	R\$ 678,00
Valor Total do Lote					R\$ 55.100,00	
Valor Total					R\$ 161.680,00	

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 17/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Antônio Martins Resplandes Filho ou outros representantes, especialmente designados, que anotará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

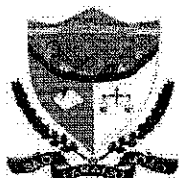
14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Secretária Municipal de Educação

002/2022

AUTOCAP PECAS E
SERVICOS

LTDA:27636892000178

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
LTDA:27636892000178
Dados: 2024.01.17 16:42:47 -03'00'

ROUBERTH SOUSA SANTOS

CPF nº 615.035.253-68

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 17 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

AUTOCAP PECAS E
SERVICOS

LTDA:27636892000178

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
LTDA:27636892000178
Dados: 2024.01.17 16:42:59 -03'00'

Valor Global: R\$ 57.495,28 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 16 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 0ddad33d1002fdd1ebd9b0c8c06bbac3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024, ASSINADO EM 16/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024, assinado em 16/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 117/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13. Valor Global: R\$ 7.710,36 (sete mil, setecentos e dez reais e trinta e seis centavos). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 16 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 896bcf26bb8d82bbac02bebd91b677f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024, ASSINADO EM 16/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024, assinado em 16/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 117/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39. Valor Global: R\$ 2.436,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 16 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: afa7def5056e97c10554420045eb29f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2027, ASSINADO EM 17/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2027, assinado em 17/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23.

CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 661.913,00 (seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e treze reais). Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Abimael Brito Ribeiro. São João do Paraíso - MA, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 6d55c43587619a5bfb23cb0fcd69b9e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024, ASSINADO EM 17/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 925.043,00 (novecentos e vinte e cinco mil e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gilvany Pereira Gomes. São João do Paraíso - MA, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 112b45d46e5d4c3de36b86eeb48557fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024, ASSINADO EM 17/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 89.210,00 (oitenta e nove mil e duzentos e dez reais). Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 83cb404fb5a13fd04e050cf6b6d4c178

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024, ASSINADO EM 17/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de

São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 161.680,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c50fddfb8b55d2cd6effd8dac48be013a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, ASSINADO EM 17/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 690.520,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais). Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 22c4e5dd175719c7bbce5ecc742a5eaa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024, ASSINADO EM 17/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024, assinado em 17/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria de Saúde Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 110/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.892/0001-78. Valor Global: R\$ 614.608,00 (seiscentos e quatorze mil e seiscentos e oito reais). Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 17 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7663030925b5ceb9c438a3ef8d4f056d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/SEMED

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E POSSÍVEL CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar 121/2016 e, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a organização e possível concessão de Licença-Prêmio aos servidores efetivos das Unidades Escolares Municipais no exercício de 2024, NORMATIZA:

Art. 1º A possível concessão de Licença-Prêmio aos servidores efetivos das Unidades Escolares Municipais, para o exercício do ano de 2024, nos moldes do artigo 63, inciso I, linha "e" e artigo 65 e seus § único da Lei Complementar nº 121/2006, seguirá os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa, para que o benefício seja concedido de forma gradativa aos servidores que dele fazem jus, resguardando a manutenção das atividades escolares e o cumprimento do calendário letivo.

Parágrafo único. O Servidor terá, após a avaliação do cumprimento dos requisitos autorizadores, e a observância da discricionariedade do serviço público, a concessão de gozo de 03 (três) meses de Licença-Prêmio a cada período aquisitivo, somente uma por ano letivo, independentemente de períodos acumulados sem a fruição do gozo da licença.

Art. 2º Para o ano letivo de 2024, está prevista a concessão de 04 (quatro) licenças-prêmio por unidade escolar, sendo 02 (duas) no primeiro semestre de abril a junho e 02 (duas) no segundo semestre de outubro a dezembro.

Art. 3º Os Servidores Efetivos das Unidades Escolares deverão manifestar o interesse no gozo da Licença-Prêmio via formulário físico, INTENÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO (ANEXO I) disponibilizado nas secretarias das respectivas unidades de ensino à qual o servidor estiver lotado.

Parágrafo único. Os servidores, que intencionam gozar de Licença-Prêmio, nos períodos indicados no artigo 2º, deverão entregar formulário mencionado no artigo 3º do dia 11 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, devidamente preenchido e assinado, com a documentação comprobatória do período aquisitivo à Licença-Prêmio.

Art. 4º Para fins de confirmação da manifestação de interesse no gozo da Licença-Prêmio, o servidor receberá uma cópia do formulário, contendo as informações autodeclaradas, com a certificação de recebido pelo servidor da secretaria da escola.

Art. 5º A listagem de INTENÇÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, (ANEXO III) será encaminhada pela Unidade Escolar, para o Setor de Gestão de Pessoas da SEMED, até dia 28 de fevereiro de 2024, para a definição do cronograma de gozo da Licença-Prêmio ano de 2024.

Art. 6º Após o recebimento da lista de INTENÇÃO DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, (ANEXO III), a SEMED encaminhará para o setor de pessoal para a análise dos requerimentos apresentados.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Gestão de Pessoas, classificará os Servidores que fizerem jus ao gozo da Licença-Prêmio, por Unidade Escolar, conforme os critérios estabelecidos na lei municipal. Para critério de desempate, e em havendo número maior de inscritos nas vagas ofertadas para o gozo da Licença - Prêmio, será obedecida a seguinte ordem:

- I - Maior número de licença-prêmio acumulada;
- II - Maior tempo de serviço;
- III - Idade,

Parágrafo único. A listagem de classificação, será encaminhada as Unidades Escolares até o dia 10 de março;

Art. 8º O cronograma de gozo de Licença-Prêmio com a indicação dos 04 (quatro) servidores para o gozo de Licença-Prêmio, por escola, nos meses indicados a cada semestre, será encaminhado de forma definitiva até o dia 15 de março de 2024.

Art. 9º Os servidores, relacionados no cronograma que intencionam gozar de Licença-Prêmio, no primeiro semestre, deverão entregar o